

Disque Denúncia

Disque -100

Conselho Tutelar Zona Sul
(92) 99420076

Conselho Tutelar Zona Norte
(92) 992647191

Ouvidoria do IFAM
Denuncia.assedio@ifam.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA

Antônio Venâncio
Reitor

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral

Juliano Milton Kruger
Chefe do Dep. de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-
Graduação

Coordenação de Assistência ao Educando

Andressa Cristine Cruz Rosas
Coordenadora

Iêda Diniz Tavares
Assistente Social

Suziane Andrade de Souza
Psicóloga

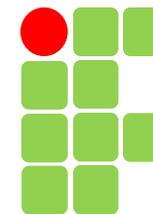
Paula Fernanda Límpias
Enfermeira

Wandinalva Lima
Pedagoga

Participação

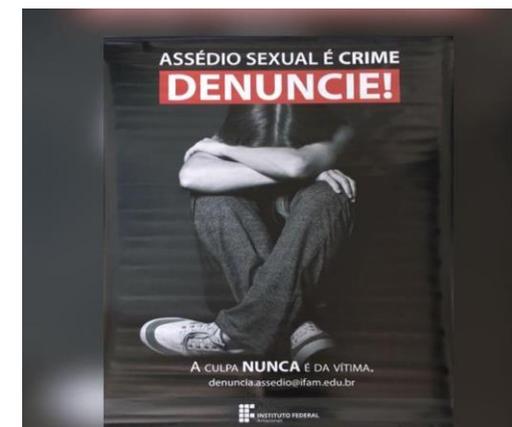
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Gabriela Valentim Freire
Coordenadora



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA

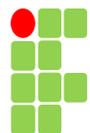
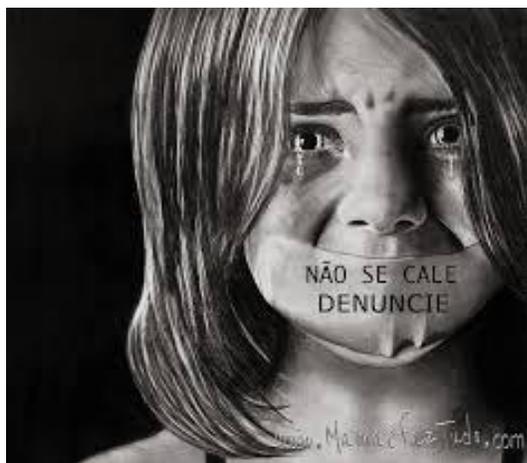
18 de maio: Dia Nacional do
Combate ao abuso e
Exploração Sexual de Crianças
e Adolescentes





O que é Abuso e exploração Sexual? Por que Prevenir e Combater?

Exploração sexual é um termo empregado para nomear práticas sexuais pelas quais o indivíduo obtém lucros. Ocorre principalmente como consequência da pobreza e violência doméstica, que faz jovens, crianças e adolescentes fugirem de seus lares e se refugiarem em locais que os exploram em troca de moradia. Acontece em redes de prostituição, pornografia, tráfico e turismo sexual.



O que é Abuso Sexual?

O **abuso sexual** envolve contato sexual entre uma criança ou adolescente e um adulto ou pessoa significativamente mais velha e poderosa. As crianças, pelo seu estágio de desenvolvimento, não são capazes de entender o contato sexual ou resistir a ele, e podem ser psicológica ou socialmente dependentes do ofensor. O abuso acontece quando o adulto utiliza o corpo de uma criança ou adolescente para sua satisfação sexual.

O que é Exploração Sexual

Exploração sexual é quando se paga para ter sexo com a pessoa de idade inferior a 18 anos. As duas situações são crimes de violência sexual.



Objetivo da Ouvidoria do IFAM

Fortalecer os espaços escolares e institucionais enquanto instâncias privilegiadas na formulação de ações dirigidas ao atendimento e defesa de pessoas vítimas de abuso sexual.



“Todo ato ou omissão, praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que, sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implica numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, por outro lado, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.” (AZEVEDO; GUERRA, 2001 apud ROSA; CIONEK, 2006 p.12).